

Art. 2º Os recursos para atender à presente abertura de créditos são provenientes da anulação das dotações orçamentárias relacionadas na forma do Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ERRATA

Da publicação do JOM, edição nº 170 de 13 de Outubro.

Onde se lê O Secretário Municipal de Direitos da Cidadania Interino e Secretaria Municipal de Direitos da Cidadania, lê-se O Secretário Municipal Interino de Direitos Humanos e Cidadania e Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Poder Legislativo

PORTARIA Nº 181 DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **JARBAS MENEZES DA COSTA**, um adiantamento no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) para fazer face às despesas de pronto pagamento desta Casa Legislativa, devendo o mesmo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da importância acima mencionada.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 29 de setembro de 2009.

Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente

PORTARIA Nº 182 DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 15 DE JULHO DE 2009,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora **MARIA NAZARÉ DE FREITAS BEZERRA** para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO – nível 7, exercendo sua função nas Comissões Permanentes desta Casa Legislativa.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **Câmara Municipal de Maricá, 01 de outubro de 2009.**

Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ Nº 35 DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

SUPRIME O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, em nome do povo maricaense, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Maricá:

Art. 1º Fica suprimido o **Parágrafo único** do Artigo 284 da Lei Orgânica do Município de Maricá.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Maricá entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2009.

Vereador Luciano Rangel Junior - Presidente

Vereador Fabiano Taques Horta - 1º Secretário



Outras Instâncias

ATO N.º 028/2009.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 3º da EC nº 47/05 c/c artigo 7º da EC 41/03,

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 157/2009, datado de 27/05/09,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria à servidora do quadro permanente **ANGELA MARIA CALAZANGE DA MOTA ANTUNES**, nascida em 25/03/1955, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 0402, inscrita no PASEP sob o nº 1.010.612.132-1, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 2.822,23 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se. Maricá, 19 de outubro de 2009.

Elizabeth Brasil de Andrade Lagoeiro Jorge Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM